	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019
Objetivo: Estabelecer os requisitos/ especificações de compra de bens e serviços que possam pôr em causa a qualidade do produto final, o desempenho ambiental, energético ou a segurança, higiene e saúde dos utilizadores.		
Âmbito: Todos os departamentos.		
Siglas: LCQ – Laboratório do Controlo de Qualidade DIID – Divisão Industrial, Investigação e Desenvolvimento EMM – Equipamento de Monitorização e Medição PC – Pedido de compra DAS – Departamento de Ambiente e Segurança SHST – Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho GEEf – Gases Fluorados com efeito de estufa IDI – Investigação, Desenvolvimento e Inovação		

ATENÇÃO: Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade, antes da sua próxima utilização.

1. Modo Operatório

Para alguns bens e serviços, por poderem colocar em risco a qualidade do produto final, o desempenho ambiental, energético ou a SHST, torna-se fundamental exigir aos fornecedores, além das especificações funcionais/ operacionais, outros requisitos mais específicos. De acordo com o PG-06 compete à área requisitante aquando da emissão de um Pedido de Compra identificar a existência de requisitos de compra específicos, e transmitir essas informações às Compras, para que sejam consideradas no âmbito de consultas e/ou nas notas de encomenda.

No âmbito desta divulgação, serão adicionalmente informados estes fornecedores de que serão qualificados e avaliados com base em critérios de qualidade (produto/ serviço), prazo de entrega, reatividade, desempenho ambiental/ energético/ higiene e segurança, conforme descrito no PO-06-07.

O presente documento estabelece em função dos bens ou serviços a adquirir os requisitos que devem ser exigidos na consulta e/ou na nota de encomenda, e que devem ser confirmados com o potencial fornecedor antes da adjudicação da encomenda e validados/ verificados após a receção do bem ou serviço nas instalações da empresa.

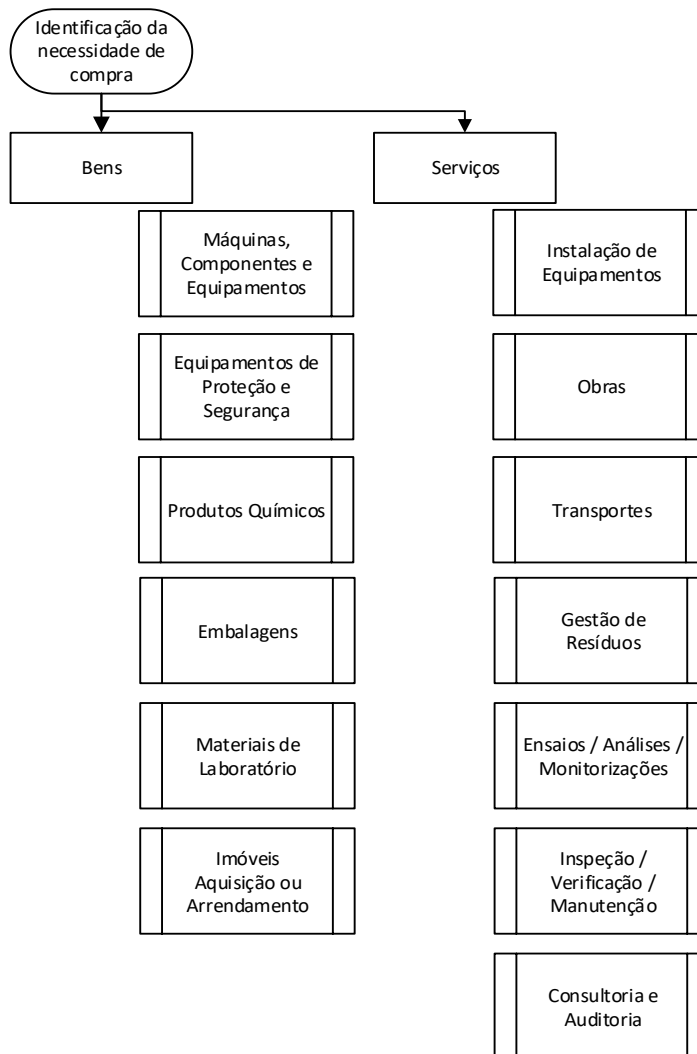
2. Aspectos Gerais

Independentemente da área de intervenção, sempre que ocorra a subcontratação de serviços, deve antecipadamente enviar-se aos prestadores do serviço em causa as “Normas Internas de Segurança – Empresas Externas”, que informam sobre as regras internas a observar durante a realização dos trabalhos e solicitam um conjunto de informação (sobre a empresa de prestação de serviços e os respetivos trabalhadores) que devem estar na posse da empresa antes do início dos trabalhos.

De uma forma geral aquando de uma contratação de prestação de serviços deve ser solicitada evidência de competência técnica para a realização do serviço.

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
DAS	Verónica Gil	DAS	Carla Góis

ATENÇÃO: Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade, antes da sua próxima utilização.



3. Compras de Bens

3.1. Máquinas, Componentes e Equipamentos

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Máquinas e Componentes (exemplos: rebarbadoras, máquinas de embalagem, misturadores, máquinas de aplicação de pesticidas, bombas pneumáticas ou elétricas)	Marcação CE; Declaração de Conformidade Manual de Instruções (em português) Informação sobre os riscos relevantes de SHST	Decreto-Lei n.º 103/2008 (que transpõe a Diretiva Máquinas) e suas alterações	
	Marcação no equipamento; Nível de ruído Evidência de que as máquinas/equipamentos foram fabricados de acordo com as normas harmonizadas.	Despacho n.º 22 810/2016 e Despacho n.º 23 505/2006	
	<u>Informação sobre consumos energéticos</u> - Informação relativa ao consumo de energia e de outras formas de energia, bem como de outros recursos essenciais; - Aposição de etiquetas sobre consumo energético e/ou elaboração de fichas informativas, bem como outras informações sobre o rendimento e as características do produto	Decreto-Lei n.º 63/2011	

Requisitos de Compra

Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
	<p>Adicional para máquinas de aplicação de pesticidas: Marcação do equipamento; - Nome e endereço do fabricante; - A marcação «CE» (v. anexo III do D. Lei 320/2001); - Designação da série ou do modelo; - Eventualmente, número de série; - O ano de fabrico.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 75/2011</p>	
<p>B. Equipamentos a instalar em zonas com risco de atmosfera explosiva (ATEX)</p>	<p>No caso de aparelhos, sistemas de proteção e dispositivos: - marcação CE; - declaração de conformidade;</p> <p>No caso de componentes: - declaração de conformidade (requisitos Decreto-Lei n.º 111-C/2017)</p> <p><u>Garantir categorias de equipamentos em concordância com a zona;</u> - Nas zonas 0 e 20, aparelhos da categoria 1; - Nas zonas 1 e 21, aparelhos da categoria 1 ou 2; - Nas zonas 2 e 22, aparelhos da categoria 1, 2 ou 3.</p> <p>Concepção de acordo com as normas harmonizadas (Decisão de Execução 2019/1202)</p> <p><u>Em caso de importação de equipamentos ATEX</u> a) Assegurar que o fabricante aplicou o procedimento de avaliação da conformidade adequado previsto no artigo 14.º; b) Assegurar que o fabricante elaborou a documentação técnica;</p>	<p>Decreto-lei n.º 236/2003 Decreto-Lei n.º 111-C/2017</p>	

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
	c) Garantir que o produto ostenta a marcação CE, sempre que aplicável, e está acompanhado da declaração UE de conformidade ou da declaração de conformidade escrita, e dos documentos requeridos, nos termos conjugados dos artigos 16.º e 17.º; d) Assegurar que o fabricante cumpriu o disposto nas alíneas j) a l) do artigo 7.º;		
C. Equipamentos de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conformidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005 (Capítulo II); - Informação sobre os perigos de SHST resultantes da utilização do equipamento; - Informação sobre os níveis de ruído. 	Decreto-Lei n.º 50/2005	Ver requisitos de instalação
D. Máquinas usadas	<ul style="list-style-type: none"> - Manual de instruções em português; - Certificado comprovativo de que a máquina usada não apresenta qualquer risco para a segurança e saúde do utilizador; - Declaração do cedente, contendo o seu nome, endereço e identificação profissional e o nome e endereço do organismo certificador; - A posição na máquina das seguintes inscrições: nome e endereço do fabricante, o modelo ou número de série e o ano de fabrico. 	Decreto-Lei n.º 214/95, de 18/08 e incluídas na Portaria 172/2000, de 23/03	

Requisitos de Compra

Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
<p>E. Recipientes sob Pressão simples</p> <p>(reservatórios destinados a conter ar ou azoto, sob pressão superior a 0,5 bar e inferior a 30 bar</p> <p>Exemplo: depósitos destinados a conter ar comprimido</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE - Declaração de Conformidade - Placa de características, aposta no equipamento, com a informação constante no DL n.º 26/2011 - Certificado de Aprovação da instalação (de acordo com o DL n.º 131/2019) 	<p>Decreto-Lei n.º 26/2011 de 14/2</p> <p>Decreto-Lei n.º 131/2019</p>	
<p>F. Equipamentos sob pressão (pressão máxima superior a 0,5 bar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE; - Declaração de Conformidade; - Manual de instruções em português; - Evidência de que os aparelhos, sistemas de protecção, dispositivos ou componentes cumprem as normas harmonizadas aplicáveis (Despachos n.º 17767/2000, n.º 1516/2001, n.º 9106/2001, 25816/2001, 21419/2002); - Certificado de Aprovação da instalação (de acordo com o DL n.º 131/2019). <p>Geradores de Vapor – cumprimento dos requisitos do Despacho n.º 22332/2001</p> <p>Reservatórios de GPL – cumprimento dos requisitos do Despacho n.º 22333/2001</p>	<p>Decreto-Lei n.º 211/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2015</p> <p>Decreto-Lei n.º 111-D/2017 (anexo I)</p>	
<p>G. Equipamentos dotados de visor</p>	<p>Os visores existentes nos postos de trabalho devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir caracteres bem definidos; - Ter uma imagem estável; - Possibilitar ao utilizador uma fácil regulação da iluminância; 	<p>Decreto-Lei n.º 348/93</p> <p>Portaria n.º 989/93</p>	

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019


TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
Exemplo: pistolas usadas para ler os códigos (armazém), monitores, telemóveis, tablets, pc portáteis.	<ul style="list-style-type: none"> - Ser de orientação e inclinação regulável;! <p>Os teclados devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser de inclinação regulável, dissociado do visor; - Apresentar uma superfície baça, para evitar os reflexos; - Ter as teclas com os símbolos suficientemente contrastados e legíveis. 		
H. Aparelhos a gás (fogão, esquentador, caldeira, queimadores)	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração CE de conformidade - Marcação CE 	Decreto-Lei n.º 129/2019 (Regulamento n.º 2016/426)	
I. Ascensores de cabine (elevador)	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração CE de conformidade (anexo II do DL 58/2017) - Marcação CE 	Decreto-Lei n.º 58/2017	
J. Equipamentos relacionados com o consumo de energia	<p><u>Para todos os equipamentos consumidores de energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação relativa ao consumo de energia (colocação de etiquetas e fichas informativas) - Informação sobre o rendimento; - Marcação CE; - Declaração CE. 	Decreto-Lei n.º 63/2011 Decreto-Lei n.º 12/2011	
K. Equipamentos Elétrico e Eletrónicos	<p>Cumprimento dos requisitos do ponto I e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de conformidade, deve conter os seguintes elementos; - Marcação com o símbolo apresentado no Anexo XIII do Decreto-Lei n.º 152-D/2017. <p><u>Aquisição de motores:</u></p>	Decreto-Lei n.º 152-D/2017 Decreto-Lei n.º 21/2017	

Requisitos de Compra

Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
	- Preferencialmente aquisição de motores IE3 ou superior.		
L. Equipamentos para exterior (geradores, compressores, corta-relvas, empilhadores, etc.)	- Marcação CE; - Declaração CE de conformidade, - Indicação do nível de potência sonora.	Decreto-Lei n.º 221/2006	
M. Equipamentos com fluidos de refrigeração (ar condicionados, compressores (secadores de ar), chillers, comutadores de alta tensão, equipamentos de proteção contra-incêndio)	- Rotulagem dos equipamentos (de acordo com art. 12.3), em que conste quantidade contida no produto ou equipamento, expresso em equivalente de CO2; - Preferencialmente adquirir equipamentos que tenham gases com menos PAG (potencial aquecimento global)	Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017	
N. Lâmpadas	<u>No caso de lâmpadas fluorescentes (mercúrio):</u> - Informação sobre o teor de mercúrio		Preferencialmente deve proceder-se à aquisição de lâmpadas eficientes (LED)
O. Equipamentos com consumo intensivo de energia (usos significativos. Exemplos – moinhos, compressores, chillers, caldeiras, entre outros...)	A aquisição do equipamento depende de análise prévia pela Equipa de Gestão da Energia e tem em consideração os seguintes critérios: - Desempenho do equipamento - Eficiência energética - Período de retorno		

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

3.2. Material de Embalagem

PARA TODAS AS COMPRAS

Homologação das embalagens - As embalagens adquiridas para colocação e transporte de produtos perigosos devem obedecer aos requisitos de homologação conforme previstos nos Regulamentos de Transporte de Mercadorias Perigosas, nomeadamente ADR, IMDG, IATA.

3.3. Equipamentos de Segurança

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Equipamentos de Protecção Individual	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação CE; - Declaração de conformidade CE; - Manual de informações em português. - Concepção de acordo com o Despacho n.º 13495/2005. 	Portaria n.º 1131/93 (alterada pelas Portarias n.º 109/96 e n.º 695/97)	
B. Sinalização de Segurança	<p>Para todos os sinais de segurança (proibição, avisa, obrigação, salvamento ou socorro) deve-se assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento das características (cor, forma e pictograma) – quadro I e II do anexo da Portaria n.º 1495-A/95; - Materiais resistentes a choques, intempéries e agressões do meio ambiente; - Dimensões e características (colorimétricas e fotométricas) que garantam boa visibilidade; - Serem de cores fosforescentes e/ou materiais refletores no caso dos sinais de salvamento (emergência). 	Portaria n.º 1495-A/95 (alterado pela Portaria n.º 178/2015). Decreto-Lei n.º 141/95 (alterado pelo decreto-Lei n.º 133/99 e n.º 88/2015)	

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

C. Equipamentos de Combate a Incêndio	- Cor vermelha para extintores e todos os equipamentos associados a redes de incêndios;	Portaria n.º 1532/2008 Normas Técnicas da ANPC	Sempre que aplicável devem ser cumpridos os requisitos das Normas da ANPC
--	---	---	---


3.4. Produto Químico

NOTAS – PRIMEIRA COMPRA

Sempre que houver uma primeira compra de um produto químico, ou houver alteração do fornecedor:

- Regularização face ao REACH;
- Ficha de dados de segurança (Regulamento CE 1907/2006);
- **No caso de importações** – solicitar a informação necessária à notificação CLP

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL	RECOMENDAÇÕES
A. Matérias Activas	- Homologação das matérias activas; <u>Para matérias activas para a produção de medicamentos veterinários:</u> - requisitos de BPF/GMP	Decreto-Lei n.º 314/2009 Portaria n.º 1049/2008 Legislação comunitária (EudraLex, The rules governing medical products in the European Union, Vol.4, Good Manufacturing Practice Medicinal Products for Human and veterinary Use, Part II: Basic Requirements for Active substances used as starting materials)	

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

3.5. Consumíveis de equipamento

PARA TODAS AS COMPRAS

Sempre que possível, os consumíveis dos equipamentos (que influenciam a qualidade dos ensaios) devem ser adquiridos à marca do equipamento ou ao seu representante.


3.6. Equipamentos especiais

PARA TODAS AS COMPRAS

Equipamentos com arranques intempestivos - Na aquisição de equipamentos eletromecânicos que tenham arranques intempestivos (rebarbadoras, retificadoras, etc) deverá ser garantido que estes têm proteção contra arranques intempestivos.

3.7. Aquisições Imobiliárias

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Imóveis	Aquando de compra, arrendamento, locações ou qualquer outra transação imobiliária deverá ser tido em conta os requisitos relacionados com a eficiência energética do edifício, nomeadamente deve ser dado cumprimento aos diplomas legais DL 68-A/2015, de 30/04 e DL 118/2013, de 20/08, e alterações subsequentes.	Decreto-Lei n.º 68-A/2015 Decreto-Lei n.º 118/2013

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

4. Aquisição de Serviços

4.1. Instalação de equipamentos

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Instalação de equipamentos	<u>Equipamentos de Trabalho:</u> Vistoria prévia à entrada em funcionamento do equipamento	Decreto-Lei n.º 50/2005
	<u>Equipamentos de Combate a Incêndio</u> - Comprovativo de registo na ANPC para as empresas que façam comercialização, instalação e ou manutenção	Decreto-Lei n.º 220/2008 (republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015)
B. Equipamentos com fluidos de refrigeração (ar condicionados, compressores (secadores de ar), chillers, comutadores de alta tensão)	- Certificação da empresa de instalação/manutenção/deteção de fugas/desinstalação - Certificação do técnico outorgado por organismo de certificação	Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017

4.2. Serviços de Monitorização e Calibração

PARA TODAS AS COMPRAS
- Prova de acreditação dos laboratórios para o ensaio em causa; - Caso não seja possível, deve ser exigido comprovativo da calibração dos equipamentos utilizados, rastreabilidade da medição ao equipamento utilizado e indicação do método utilizado.

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Ruído	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Cumprimento do estipulado no anexo I e II do Decreto-Lei n.º 182/2006; - Registo da medição dos níveis de ruído em documento conforme anexo III do Decreto-Lei n.º 182/2006 	Decreto-Lei n.º 182/2006
B. Vibrações	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Cumprimento do estipulado no anexo I e II do Decreto-Lei n.º 46/2006; 	Decreto-Lei n.º 46/2006
C. Agentes Químicos	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Inclusão no relatório de informação clara sobre os métodos de medição, análise e ensaios utilizados. 	
D. Amianto	<ul style="list-style-type: none"> - Requisitos idênticos aos estabelecidos em C. - Requisitos exigíveis pela legislação específica 	Decreto-Lei n.º 266/2007 Portaria n.º 40/2014 (alterada pela Portaria 145/2017)
E. Radiações Ópticas	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da acreditação pelo IPAC; - Apresentação do certificado de calibração do equipamento; - Adequação dos sistemas de medição e cumprimento dos requisitos de normalização em vigor. 	Lei n.º 25/2010

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019

PARA TODAS AS COMPRAS

- Prova de acreditação dos laboratórios para o ensaio em causa;
- Caso não seja possível, deve ser exigido comprovativo da calibração dos equipamentos utilizados, rastreabilidade da medição ao equipamento utilizado e indicação do método utilizado.

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
F. Efluentes (gasosos e líquidos)	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação nos boletins e/ou relatórios da incerteza associado a cada parâmetro; - Apresentação dos limites de detecção e quantificação <p><u>Para os efluentes gasosos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório tem de cumprir os requisitos definidos no anexo II da Licença Ambiental; - Relatório tem de cumprir os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 39/2018. 	<p>Licença Ambiental n.º 572/0.0/2015 Decreto-Lei n.º 39/2018</p>

4.3. Trabalhos em edifícios, estruturas, aparelhos ou instalações (Amianto)

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
------------	------------	------------

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Amianto	Quando houver necessidade de realizar trabalhos em edifícios que contenham amianto, é necessário o cumprimento integral do disposto no Decreto-Lei n.º 266/2007, incluindo o Plano de Trabalhos e a Autorização do mesmo por arte do ACT.	Decreto-Lei n.º 266/2007

4.4. Serviços de inspeção / verificação / manutenção

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Verificação de Equipamentos de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstração da competência da empresa para a verificação - Identificação do equipamento e do utilizador; - Tipo de verificação ou ensaio, local e data de realização; - Prazo estipulado para reparar deficiências detetadas; - Identificação da pessoa que realizou a verificação ou ensaio. 	Decreto-Lei n.º 50/2005
B. Ensaio e verificações de equipamentos sob pressão	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstração da acreditação da empresa que irá realizar os testes; - Relatórios de inspeção de acordo com o anexo XIII do Decreto-Lei n.º 131/2019; <p><u>No caso de reavaliação de conformidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - o pessoal técnico que efectue a reavaliação deter conhecimento e experiências nos módulos de avaliação de conformidade (DL n.º 	Decreto-Lei n.º 131/2019

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
	37/2017 e DL n.º 111-D/2017)	
C. Reparções e alterações de equipamentos sob pressão	- Pessoal certificado para o trabalho em causa, de acordo com as normas do IPAC.	Decreto-Lei n.º 131/2019
D. Manutenção regular de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	<ul style="list-style-type: none"> - Prova de inscrição da empresa na DGE como empresa de manutenção de ascensores (EMA); - Validar que as empresas cumprem os requisitos de acesso e exercício da atividade das empresas de manutenção de instalações de elevação (EMIE), bem como os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades inspetoras de instalações de elevação (EIIE) e dos seus profissionais; - Exigir que o contrato contenha os serviços mínimos e o plano de manutenção; - Afixação noas ascensores, por parte da EMA, da sua identificação, dos seus contactos e o tipo de contrato celebrado. 	Decreto-Lei n.º 320/2202 (alterado pela Lei n.º 65/2013) Decreto-Lei n.º 92/2010
E. Inspeções periódicas de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir à entidade prova em como estão reconhecidos junto da DGE como Entidade Inspetora (EI); - Solicitar o Certificado de Inspeção, de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho n.º 14 316/2003 	Decreto-Lei n.º 320/2202 (alterado pela Lei n.º 65/2013) Despacho n.º 14 316/2003

Requisitos de Compra
Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
F. Inspeções de rede de gás	- Exigir evidência do reconhecimento pela Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG) como entidade inspetora.	Decreto-Lei n.º 97/2017 (alterado pela Lei n.º 59/2018) Portaria n.º 362/2000
G. Manutenção /assistência técnica a equipamentos com gases refrigerantes	<ul style="list-style-type: none"> - Evidência da qualificação dos técnicos (de acordo com o DL 56/2011 no caso de se tratar de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa); - Evidência de certificação da empresa (de acordo com o DL 56/2011) da empresa prestadora dos serviços; - Existência de um Plano anual ou semestral de Detecção de Fugas para equipamentos que contenham mais de 5 toneladas ou 50 toneladas equivalentes de CO₂, respectivamente. - Caso seja contratado o desmantelamento de um equipamento em fim-de-vida, assegurar a recuperação / eventual reciclagem no local de quaisquer gases residuais e encaminhamento dos referidos gases, e ainda garantir que o REEE é entregue a um operador da rede de gestão deste fluxo de resíduos (GEEf – DL 56/2011). 	Regulamento n.º 517/2014 Decreto-Lei n.º 145/2017
H. Manutenção de equipamento de Ar-Condicionado	- Exigir ao prestador de serviço a integração no contrato de componente associada à desinfeção com produtos biocidas de modo a prevenir o crescimento de <i>Legionella</i> .	

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL**

PO 06-08

Requisitos de Compra

Revisão: Z

Data: 12.09.2019

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
I. Manutenção / assistência técnica da equipamentos do LCQ	- Preferencialmente, ao fornecedor dos equipamentos ou a fornecedores que evidenciem experiência na manutenção/assistência técnica a equipamentos similares.	


4.5. Serviços de Transporte**PARA TODAS AS COMPRAS**

- Evidência do alvará de transporte por conta de outrem

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE LEGAL
A. Transporte de Mercadorias Perigosas	- Exigir o cumprimento do disposto na legislação aplicável ao transporte de mercadorias perigosas (ADR/RPE); em particular, deve ser assegurada a existência de carta de condução ADR do motorista.	

4.6. Gestão de Resíduos**PARA TODAS AS COMPRAS**

- Evidência do alvará de gestão de resíduos

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

4.7. Ensaio Interlaboratoriais

PARA TODAS AS COMPRAS

- Deve ter-se em consideração se se trata de uma entidade reconhecida como entidade competente para a organização de ensaios interlaboratoriais.

4.8. Material Volumétrico

PARA TODAS AS COMPRAS

- Exigir como requisito de compra a emissão de um certificado de verificação da conformidade metrológica feita com reconhecimento legal.

4.9. Subcontratação de ensaios

PARA TODAS AS COMPRAS


Na contratação de ensaios a outros laboratórios deve ter-se em consideração se o laboratório está acreditado para o ensaio em causa ou que tem certificado BPF/GMP, no caso de ensaios no âmbito dos medicamentos veterinários.

O LCQ não pratica a subcontratação de serviços a outros Laboratórios de ensaios de uma forma permanente ou sistemática.

Caso tenha de recorrer à subcontratação em situações excepcionais, tais como a avaria de algum equipamento de ensaio, falta de recursos ou sobrecarga de trabalho, o LCQ obterá por escrito a prévia concordância do cliente e responsabilizar-se-á pelo trabalho subcontratado, salvo se existirem exigências legais ou do cliente para o subcontratado a utilizar.

Sempre que houver subcontratação daqueles ensaios, o LCQ recorrerá, sempre que possível, a laboratórios acreditados segundo a NP EN ISO/IEC 17025.

Os resultados de ensaios subcontratados serão referenciados como tal no Boletins de Ensaio, com a indicação do laboratório onde foram executados, incluindo, em anexo, cópias dos respetivos documentos emitidos.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

4.10. Subcontratação de serviços associados a projectos do IDI

PARA TODAS AS COMPRAS

Na Subcontratação/Prestação de serviços associados a projetos de IDI deve ter-se em consideração o contrato realizado entre ambas as partes, prestando especial atenção à definição dos requisitos a cumprir, prazos, competências envolvidas, métodos de acompanhamento e controlo dos trabalhos, assim como a salvaguardada a propriedade intelectual, caso aplicável.

O contrato de aquisição de serviços associado a projetos de IDI deve contemplar os aspetos anteriormente anunciados e deve ser realizado como parte integrante do projeto a desenvolver.

4.11. Auditorias

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE NORMATIVA
A. Auditorias Internas	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos requisitos mínimos que constam no PG 10; <p><u>No caso de auditorias ao LCQ:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Os auditores internos são obrigados a assinar o Imp-20-01 - Declaração de Confidencialidade de Prestadores de Serviços Externos. 	PG 10 – Auditorias Internas.
B. Auditoria Energéticas e Emissão de Certificados Energéticos	Assegurar a realização de Auditorias Energéticas e emissão de respetivos Certificados Energéticos assegurar o cumprimento do estipulado na Portaria n.º 349-A/2013, alterada pela Portaria n.º 115/2015, de 24/04.	Portaria n.º 349-A/2013 (alterada pela Portaria n.º 115/2015)

TIPOLOGIAS	REQUISITOS	BASE NORMATIVA
C. Auditoria Sistema de Gestão Prevenção de Acidentes Graves	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos requisitos do ponto A; - Assegurar o cumprimento dos objetivos da auditoria previsto no Guia de orientação da APA "Requisitos do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG)", os quais devem ser claramente mencionados no relatório da referida auditoria. 	
D. Auditoria de verificação PCIP	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos requisitos do ponto A; - Ser verificador certificado pela APA. 	

4.12. Consultores

PARA TODAS AS COMPRAS

Na contratação de serviços de consultoria deve ter-se em consideração o Curriculum Vitae do consultor, de forma a evidenciar experiência/conhecimentos na área. Caso justificável, analisado caso a caso, deve ser subscrito pelos consultores um acordo de confidencialidade da informação. Os consultores externos do LCQ são obrigados a assinar o Imp-20-01 - Declaração de Confidencialidade de Prestadores de Serviços Externos.

4.13. Prestadores de Serviço Residentes

PARA TODAS AS COMPRAS

Na contratação de Prestadores de Serviços para serviços prestados na forma continuada nas instalações da organização, como por exemplo, serviço de limpeza, serviço de



PROCEDIMENTO OPERACIONAL


PO 06-08

Requisitos de Compra

Revisão: Z

Data: 12.09.2019

vigilância ou de refeitório, deve ser solicitado aquando da consulta, e confirmado em sede de contratualização, o cumprimento integral das *Normas a Observar por Empresas Externas*. Deve ser igualmente explícito que a atualização da informação/dados disponibilizados deve ser proativa e de forma continuada pelo prestador de serviço. Deve ser solicitada também ao Prestador de Serviço informação documentada sobre as Funções, competências e responsabilidades do seu pessoal ao serviço na organização.

 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	PO 06-08
	Requisitos de Compra	Revisão: Z Data: 12.09.2019

1. Controlo de Alterações

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO GERAL DE ALTERAÇÕES
S	9/7/2015	Ponto 3 – Eliminação das referências à diretiva 1999/45/CE
T	19/2/2016	Inclusão de requisitos de compra específicos para Auditoria energética; equipamentos com arranques intempestivos; homologação de embalagens. Atualização dos requisitos para técnicos e empresas que operem com gases fluorados e dos requisitos aplicáveis a equipamentos com gases fluorados; Atualização de modo a abranger os requisitos da Licença Ambiental; Atualização dos requisitos de controlo da Legionella; Inclusão dos requisitos energéticos de imóveis.
U	09/11/2016	Inclusão de requisito de compra para motores IE3 ou superior. Inclusão do requisito de apresentação das incertezas associados aos métodos (na monitorização de efluentes gasosos e líquidos), bem como a apresentação dos LOD ou LOQ; Atualização dos requisitos associados às Fichas de Dados de Segurança (REACH e CLP). Atualização de diplomas legais.
V	07/03/2018	Atualização de diplomas legais Eliminação do Ponto 7 – fornecimento de gases de petróleo liquefeitos, por não ter aplicação na instalação
X	24/04/2018	Inclusão dos requisitos relativos à auditoria SGPAG (ponto 15.3)
Z	12/09/2019	Inclusão dos requisitos relativos à verificação PCIP Eliminação dos requisitos relativos aos depósitos de armazenagem de derivados de petróleo; Atualização da legislação em relação aos equipamentos sob pressão, aos efluentes gasosos. Inclusão de Equipamentos com alto consumo de energia; Inclusão de Prestadores de Serviço de serviços continuados. Alteração do procedimento para a nova imagem e formato.